



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 16/2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

Considerando o falecimento do ex-vereador sr. **GILMAR BONO PELOI**, ocorrido na data de 11 de setembro de 2025.

Considerando que, tratar-se de ex-vereador eleito por duas legislaturas para uma das cadeiras do Poder Legislativo, sendo eleito Presidente da Câmara para o biênio de 2015 e 2016.

Considerando, tratar-se de pessoa de elevada importância no cenário político do Município, que merece receber nossa homenagem, reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados junto ao Poder Legislativo e ao Município.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Diamante do Norte – PR, no dia 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Comunicar que as atividades da Câmara Municipal de Diamante do Norte ficam interrompidas durante todo o dia, retornando ao expediente normal na segunda-feira, dia 15/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte